



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei n.º /2023

Dileto Plenário;

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa de Leis tem a honra de apresentar ao Plenário o incluso projeto de lei que cria cargos na estrutura do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mariana.

Insta salientar que o referido projeto de lei se faz necessário tendo em vista o aumento das atividades dos gabinetes parlamentares em especial aos trabalhos externos, como fiscalização "in loco", visitas técnicas acompanhadas, filmadas e gravadas pelos Vereadores, necessitando, portanto, da nomeação de mais um servidor para os gabinetes.

Cumpre a esta Casa, no uso de suas atribuições, louvar com a aprovação do respectivo projeto de lei, aprovando-o para melhor desempenho das atividades parlamentares.

Mariana, 30 de novembro de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Fernando Sampaio de Castro
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Manoel Douglas Soares de Oliveira
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 18 / 12 / 2023

Presidente
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 145

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

EM 07/10/23/11:10

Sauínia Lopes

Altera dispositivos da Lei Complementar Nº 229, de 16 de Janeiro de 2023.

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a criar 15 cargos de Assessor de Gabinete II, a integrar o quadro de assessoria do Legislativo municipal, mantidos os padrões de vencimento, escolaridade, forma de provimento, atribuições e demais requisitos constantes da Lei Complementar Municipal 229 de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º. O Anexo II da Lei Complementar 229 de 16 de janeiro de 2023 passa a vigorar com a alteração constante desta lei, adaptado da seguinte forma:

Classe de Cargos	Nível	Escolaridade	Simbolo	Vagas Esistentes	Criadas por esta lei	Total	Carga horária
Assessor de Gabinete II	IV	NF	CPC-04	45	15	60	30 horas semanais

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 08/12/2023

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

CALCULO DO IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 229, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DEMONSTRATIVO DO GASTO COM 45 CARGOS DE ASSESSOR DE GABINETE II - ESTRUTURA VIGENTE EM 2023

DISCRIMINAÇÃO						2023	2024	2025	2026
ASSESSOR DE GABINETE II	NÍVEL	SÍMBOLO	Nº DE VAGAS APROVADAS PELA LEI Nº 229/23	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	IMPACTO 2023 (Impacto anual + 13º Salário + 1/3 Férias + encargos sociais - índice de 20,00%)	IMPACTO 2024 (Impacto anual + 13º Salário + 1/3 Férias + encargos sociais com índice de 20,00% + inflação 4,140% prev. na LDO/24)	IMPACTO 2025 (Impacto anual + 13º Salário + 1/3 Férias + encargos sociais com índice de 20,00% + inflação 4,0% prev. na LDO/24)	IMPACTO 2026 (Impacto anual + 13º Salário + 1/3 Férias + encargos sociais com índice de 20,00% + inflação 4,0% prev. na LDO/24)
	IV	CPC-04	45	30 horas semanais	R\$ 3.223,26	R\$ 2.582.342,30	R\$ 2.491.896,88	R\$ 2.593.479,21	R\$ 2.693.138,38

DEMONSTRATIVO DO GASTO COM 15 CARGOS DE ASSESSOR DE GABINETE II - PROPOSTA PARA 2024

DISCRIMINAÇÃO						2023	2024	2025	2026
ASSESSOR DE GABINETE II	NÍVEL	SÍMBOLO	Nº DE VAGAS PROPOSTAS NESTE PL	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	IMPACTO 2023 (Impacto anual + 13º Salário + 1/3 Férias + encargos sociais - índice de 20,00%)	IMPACTO 2024 (Impacto anual + 13º Salário + 1/3 Férias + encargos sociais com índice de 20,00% + inflação 4,140% prev. na LDO/24)	IMPACTO 2025 (Impacto anual + 13º Salário + 1/3 Férias + encargos sociais com índice de 20,00% + inflação 4,0% prev. na LDO/24)	IMPACTO 2026 (Impacto anual + 13º Salário + 1/3 Férias + encargos sociais com índice de 20,00% + inflação 4,0% prev. na LDO/24)
	IV	CPC-04	15	30 horas semanais	R\$ 3.223,26	R\$ 1.971.582,40	R\$ 2.046.602,31	R\$ 2.063.026,40	R\$ 2.098.379,46

IMPACTO PREVISTO NESTE PL

						R\$ 830.602,31	R\$ 863.826,40	R\$ 898.379,46	
PREVISÃO DE GASTO TOTAL COM 60 CARGOS DE ASSESSOR DE GABINETE II						R\$ 3.322.409,25	R\$ 3.455.305,62	R\$ 3.593.517,84	

DISCRIMINAÇÃO

						2024	2025	2026
GASTO TOTAL PREVISTO APÓS APROVAÇÃO DESTA PL COM CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS						R\$ 9.599.783,94	R\$ 9.983.775,30	R\$ 10.308.248,00

A MUNICIPAL DE MARIANA
 ADOPTADO POR UNANIMIDADE
 18/12/2023
 Presidente
 Secretário

Em cumprimento ao que estabelece os artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 apresentamos a análise do impacto orçamentário-financeiro com os gastos referentes ao Projeto de Lei Complementar que altera dispositivos da Lei Complementar nº 229 de 16 de Janeiro de 2023 que tem como objetivo criar 15 cargos de Assessor de Gabinete II, a integrar o quadro de assessores do Legislativo Municipal, mantidos os padrões de vencimento, escolaridade, forma de provimento, atribuições e demais requisitos constantes da Lei Complementar Municipal 229 de 16 de Janeiro de 2023.

Atendendo o disposto no § 2º do art. 16 da LRF, demonstraremos a metodologia de cálculo utilizada para apuração do impacto orçamentário-financeiro, conforme demonstrado a seguir:

O cálculo envolve o levantamento dos gastos anuais com os 45 cargos atuais de Assessores de Gabinete II, aprovados pela Lei Complementar nº 226/23 para o período de 2023 a 2026.

- No ano de 2023 foram consideradas as despesas com os salários atuais, 13º salário, férias e 1/3 de férias acrescidos dos encargos sociais, perfazendo um total de R\$ 2.392.747,20;
- No ano de 2024 foram consideradas total das despesas de 2023 acrescida da inflação de 4,14% prevista na LDO aprovada para 2024 perfazendo um total de R\$ 2.491.806,93;
- No ano de 2025 foram consideradas total das despesas de 2024 acrescida da inflação de 4,0% prevista na LDO aprovada para 2024 perfazendo um total de R\$ 2.591.479,21;
- No ano de 2026 foram consideradas total das despesas de 2025 acrescida da inflação de 4,0% prevista na LDO aprovada para 2024 perfazendo um total de R\$ 2.695.138,38;

O cálculo envolve, também, o levantamento dos gastos anuais com os 15 cargos novos de Assessores de Gabinete II, para o período de 2024 a 2026, previsto neste Projeto de Lei Complementar, visto que ele, quando aprovado, entrará em vigor a partir de 2024. Para que pudéssemos calcular os gastos de 2024 foram estimadas as despesas tendo como referência o ano de 2023. O cálculo considerou as despesas com os salários atuais, 13º salário, férias e 1/3 de férias acrescidos dos encargos sociais, perfazendo um total de R\$ 797.582,40;

- Já para o ano de 2024 foram consideradas total das despesas de 2023 acrescida da inflação de 4,14% prevista na LDO aprovada para 2024 perfazendo um total de R\$ 830.602,31;
- Já para o ano de 2025 foram consideradas total das despesas de 2024 acrescida da inflação de 4,0% prevista na LDO aprovada para 2024 perfazendo um total de R\$ 863.826,40;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR ANIMIDADE
18/01/2023
Presidente
Secretário

- Já para o ano de 2026 foram consideradas total das despesas de 2025 acrescida da inflação de 4,0% prevista para 2024 perfazendo um total de R\$ 898.379,46;

Conforme demonstrado no quadro acima as despesas com os 60 cargos vão gerar uma despesa de:

DISCRIMINAÇÃO	2024	2025	2026
PREVISÃO DE GASTO TOTAL COM 60 CARGOS DE ASSESSOR DE GABINETE II	R\$ 3.322.409,25	R\$ 3.455.305,62	R\$ 3.593.517,84

O quadro acima demonstra, também, o gasto anual com o acréscimo dos 15 novos cargos, conforme a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	2024	2025	2026
GASTO TOTAL PREVISTO APÓS APROVAÇÃO DESTA PL COM CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS	R\$ 9.599.783,94	R\$ 9.983.775,30	R\$ 10.308.248,00

Após a aprovação deste PLC as despesas com Pessoal da Câmara com os cargos efetivos e comissionados estão estimados em R\$ 9.599.783,94 para o ano de 2024. Este montante de gastos serão suportados pelos recursos previstos no Projeto de Lei Orçamentária em tramitação nesta Casa para o ano de 2024 e que foram estimados em R\$ 13.190.000,00 a seguir demonstrado:

RECURSOS PREVISTOS NO PLOA DE 2024

AÇÃO/ND	VALORES PREVISTOS
ação 4.001 3.1.90.11	R\$ 10.928.000,00
ação 4.005 31.90.13	R\$ 2.162.000,00
ação 4.005 31.91.13	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 13.190.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Presidente

Secretário

O Relatório da Gestão Fiscal do Poder Legislativo/Câmara Municipal de Mariana – em anexo, demonstra os gastos da despesa com pessoal no período de NOV/2022 a OUTUBRO/2023, onde, o limite máximo previsto na LRF (inciso III a do art. 20 da LRF) com gastos com pessoal do Poder Legislativo é de 6% da RCL - Receita Corrente Líquida.

A RCL acumulada nos últimos 12 meses consolidados (nov/2022 a out/2023) foi de R\$ 630.454.324,67. Os 6% desta RCL totaliza a quantia de R\$ 37.827.259,48, já o limite prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) é de 5,70% da RCL que totaliza a quantia de R\$ 35.935.896,51 e o limite de alerta (inciso II § 1º do art. 59 da LRF) é de 5,40% da RCL perfazendo a quantia de R\$ 34.044.533,53. A despesa total acumulada com pessoal no período consolidado (nov/2022 a out/2023) foi de R\$ 13.750.750,04 ou seja, um total de 2,18% da RCL.

Resumindo, com base nos cálculos de gastos de pessoal previsto neste Projeto de Lei, o impacto projetado para o ano de 2024 será um acréscimo de R\$ 830.602,31, que representa 0,13% da RCL, que acrescidos dos gastos apurados até outubro/23 passará de 2,18% para 2,31% de comprometimento da Receita Corrente Líquida.

Diante do exposto, verifica-se que os gastos com a criação de 15 cargos de Assessor de Gabinete II, na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Mariana terá um impacto pequeno no total dos gastos com pessoal do Poder Legislativo, ficando distante dos limites estabelecidos pela LRF (limite prudencial 5,70% da RCL e limite de alerta 5,40% da RCL). Os gastos com pessoal vêm sendo monitorado mês a mês pelo Setor responsável pela sua execução, podendo concluir que o Projeto de Lei acima mencionado não comprometerá as metas fixadas para os resultados primário e nominal estabelecidos na LDO, atendendo assim o que estabelece os arts. 15, 16 e 17 da LRF.

Mariana, 07 de dezembro de 2023.

Diretora de Administração e Finanças
Leandra Aparecida Saraiva.

LEANDRA APARECIDA
SARAIVA:93992238687

Assinado de forma digital por LEANDRA
APARECIDA SARAIVA:93992238687
Dados: 2023.12.07 09:10:10 -03'00'

Na qualidade de Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Mariana, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e do PLOA – Projeto Lei Orçamentária Anual de 2024, que os valores referente a este Projeto de Lei Complementar, conforme demonstrado tecnicamente acima, terá adequação orçamentária e financeira, compatibilidade com a LDO e com o Plano Plurianual 2022-2025, conforme estabelece o art. 16, inciso 11, da LRF e que atende também as disposições dos arts. 15, 16 e 17 da LRF no que se refere a assunção de despesa de caráter continuado.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

EDSON AGOSTINHO DE CASTRO
CARNEIRO:32728301620
Assinado de forma digital por EDSON AGOSTINHO
DE CASTRO CARNEIRO:32728301620
Dados: 2023.12.07 09:07:56 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO EM SESSÃO DE 12/12/2023
Presidente Secretário

MUNICÍPIO DE MARIANA - MG - PÁGINA 15 DE 15
MUNICÍPIO DE MARIANA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2022 A OUTUBRO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 8º, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	(a)	(b)
Pessoal Ativo	0,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos tercia. fi. ou concessão termo instruta (§ 1º do art. 18 da Lei 10.741/03)	0,00	0,00
Forma instruta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Enquadra. Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO CANCELADAS (II) § 1º do art. 19 da LRF (II)	0,00	0,00
Indenizações por Danos e Injúnias e Danos Materiais e Danos Constitucionais	0,00	0,00
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativas e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-IV)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CANCELAMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCT AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	638.813,428,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da bancada (art. 166, § 10, da CF)	2.709.103,34	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	636.104.324,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + VII b)	0,00	0,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	37.827.258,48	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (IX, 95 e RQ (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.905.884,51	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (X, 90 e RQ (inciso II do § 1º do art. 20 da LRF)	34.044.533,53	5,40

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18/12/2023
Presidente: [Assinatura] Secretário: [Assinatura]

Câmara Municipal de Mariana
RELATÓRIO PARA ANÁLISE DA DESPESA COM PESSOAL
(Art. 18, § 2º - LC 101/00)

Mês de Referência - Outubro/2023

00/12/2023 16:08

Página 1 de 1

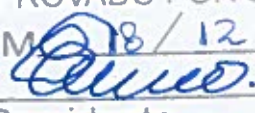
GLB: Câmara

MÊSES DO EXERCÍCIO MOVEL															TOTAL
DEPESA COM PESSOAL	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Marc/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023			
Remuneração e Vencimentos	883.371,46	1.558.176,46	771.024,79	811.024,27	796.024,00	797.024,00	797.024,00	797.024,00	797.024,00	797.024,00	797.024,00	797.024,00	8.687.024,00		
Obrigações Fiscais	128.848,00	202.283,27	90.000,00	140.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	2.000.000,00		
Outras Despesas de Pessoal (Art. 18, § 2º da Lei 12.247/10)	140.071,00	140.171,00	181.000,00	140.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	2.000.000,00		
DEPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (N)	614.452,46	1.215.722,19	581.024,79	531.024,27	456.024,00	457.024,00	457.024,00	457.024,00	457.024,00	457.024,00	457.024,00	457.024,00	6.687.024,00		
DEPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (N) = (N - V - V1 - V5)	614.452,46	1.215.722,19	581.024,79	531.024,27	456.024,00	457.024,00	457.024,00	457.024,00	457.024,00	457.024,00	457.024,00	457.024,00	6.687.024,00		
DEPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (N) = (N - V)	614.452,46	1.215.722,19	581.024,79	531.024,27	456.024,00	457.024,00	457.024,00	457.024,00	457.024,00	457.024,00	457.024,00	457.024,00	6.687.024,00		
Agrupação do Desagregamento do Limite Legal															
	VALOR													% SOBRE A RCL ALIQUOTA	
RENTIA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (N)	633.213,428.03													-	
(-) Transferências obrigatórias de União relativas às emendas tipológicas (art. 166-A, § 1º da CF) (N)	0,00													-	
(-) Transferências obrigatórias de União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF) (N)	2.759.100,36													-	
(-) Transferências obrigatórias de União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF) (N)	0,00													-	
(-) Transferências obrigatórias de União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF) (N)	630.452.328,67													-	
RENTIA CORRENTE LÍQUIDA ALIQUOTA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (N) = (N - V - V1 - V5)	13.758.750,04													2,18	
DEPESA TOTAL COM PESSOAL - UTP (N)															

APURAÇÃO DO DESEMPENHO DO LIMITE LEGAL

RESTRITA CONVENIENTE LÍQUIDA - RCL (N)	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(1) Transferências contábeis de União relativas às despesas obrigatórias (art. 166, § 1º da CF) (N)	633.273.420,03	-
(2) Transferências contábeis de União relativas às despesas de pessoal (art. 166, § 1º da CF) (N)	2.759.103,36	-
(3) Transferências contábeis de União relativas às despesas obrigatórias, de saúde e de educação (art. 166, § 16 da CF) (N)	0,00	-
(4) Transferências contábeis de União relativas às despesas obrigatórias de pessoal (art. 166, § 16 da CF) (N)	630.454.324,67	-
DEPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (N)	13.758.720,04	2,18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18/12/2023
 Presidente  Secretário 